



# Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax (38) 3621-1706 - C. Postal 05  
Site: [www.camarajanuaria.mg.gov.br](http://www.camarajanuaria.mg.gov.br) - e-mail: [camarajanuaria@camarajanuaria.mg.gov.br](mailto:camarajanuaria@camarajanuaria.mg.gov.br)  
CEP 39480-000 - Januária - MG

## RESOLUÇÃO Nº 002/2024

**Altera e Acresce Dispositivos no art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Januária.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O §4º do art. 219, da Resolução nº 011 de 21 de dezembro de 1990, que “Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Januária”, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos I, II, III, IV e V:

“ Art. 219. ....

§4º O Vereador tem direito ao pedido de vista para estudo de qualquer proposição, pelo prazo de dois dias, quando esta estiver na ordem do dia para discussão e votação.

I - no momento de discussão da proposição, o Vereador poderá solicitar oralmente o pedido de vista e terá o tempo de até 5 (cinco) minutos para argumentação do pedido, sem direito a apartes;

II - quando mais de um Vereador, simultaneamente, pedir vista, ela será coletiva, significando que todos os Vereadores terão vistas simultâneas, não podendo haver atendimento a pedidos sucessivos;

III - o Vereador que solicitar Vista deverá manifestar-se por escrito ou oralmente quanto às suas conclusões, devendo obrigatoriamente constar na pauta da Sessão em que vai ser discutida;

IV - a ausência de manifestação quanto às suas conclusões após o estudo, conforme previsto no dispositivo anterior, impedirá o Vereador de requerer vistas a quaisquer outras proposições, até o encerramento da Sessão Legislativa.

V - em caso de proposições em 2º turno, a solicitação de vista só poderá ser concedida mediante votação do Plenário.

.....” (RN)

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

**Câmara Municipal de Januária, 12 de agosto de 2024**

**Fabício Leite Batista**  
Ver. Fabrício Promoções/PODE  
Presidente

**Weber Ribeiro de Oliveira**  
Ver. Weber Oliveira/PDT  
1º Secretário